



EDITAL N.º 594/2023

**ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**

Faz público que, em 19 de dezembro de 2023, pela Senhora Diretora de Departamento de Gestão Urbanística, Arqt.^a Paula Cristina Guilherme Coelho da Rocha Cabral, foram subdelegadas competências, na Senhora Chefe da Unidade de Topografia e Cadastro Predial, Eng.^a Sónia Alexandra Souto da Silva da Cruz Cebola, através do despacho interno n.º 12/DGU/2023 e que a seguir se transcreve:

"No âmbito das competências que me foram subdelegadas pelo Sr. Vereador, Dr. Armando Soares, através do Despacho n.º 121/2023/GV-AS, de 22 de setembro, e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Francisco Rocha Gonçalves, através do Despacho n.º 06/GV-VP/2023, de 17 de outubro, nos termos do disposto nos artigos 46.^º a 50.^º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 38.^º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (RJAL), **subdelego, na Sr.^a Chefe da Unidade de Topografia, Cartografia e Cadastro Predial (UTCP), Engenheira Sónia Alexandra Souto da Silva da Cruz Cebola:**

1. No âmbito da gestão de recursos humanos

Exercer as seguintes competências:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação, até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- d) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos.

2. No âmbito da gestão corrente

Exercer as seguintes competências:

- a) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental, necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante;
- b) Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução de processos;
- c) Autorizar a emissão de certidões e photocópias autenticadas aos interessados, relativas a processo ou documentos constantes de processos arquivados, e que careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

3. No âmbito da realização de despesa

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea d) do Ponto XI do Despacho n.º 1/2023, de 2 de janeiro, fica a Sr. Chefe da UTCP, Engenheira Sónia Cebola, autorizada a realizar despesa com a **locação ou aquisição de bens e serviços** inerentes ao funcionamento da respetiva unidade, até ao limite de **5.000€** (cinco mil euros).

O presente despacho subdelegatório produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do artigo 164.º do CPA, ratifico todos os atos administrativos praticados pela subdelegada entre o dia 22 de setembro de 2023 e esta data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 22 de dezembro de 2023


O Presidente
Isaltino Morais
Francisco Rocha Gonçalves
O Vice Presidente

Em regime de substituição